



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 001/17 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

“Institui o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente, no dia 02 de fevereiro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com propositura do vereador JOÃO FELIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser realizado anualmente, no dia 02 de fevereiro.


Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barreiras.

Art. 2º No Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, o Poder Público Municipal desenvolverá atividades para promover a cultura do respeito à diversidade religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões – BA, 06 de Janeiro de 2017.


João Felipe de Melo Lacerda
Vereador – PTB

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 094
Em 06/01/17 às 10 h15

Assinatura do Funcionário

